



Lei nº 1.605

"Autoriza pagamento e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar à Socambo a importância devida pelos serviços de pavimentação asfáltica realizados na Avenida Santa Antônia.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na Lei Orçamentária vigente o seguinte crédito especial:

- Despesas de Capital
- Serviços Urbanos
- Investimentos

A. 11.0-54 - Obras Públicas
 Calçamento asfáltico da Avenida Santa Antônia ... R\$ 35.650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 9 de dezembro de 1968

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de P. de Caldas" do dia 14/12/68 - edição nº 7.108